



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 03/2023 FIRMADO EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **LOCADOR**, e de outro a empresa Nelson Recalcati, Rua Júlio de Castilhos, nº 688, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrito no CPF sob o nº 944.641.979-49, neste ato representado pelo Sr. Nelson Recalti, RG nº 13/R- 2358343, CPF nº 944.641.979-49, com domicílio na Rua Arno Adolf Gregori, nº 120, bairro Piratini, cidade de Rodeio Bonito - RS, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato 03/2023 de locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.245/91 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 192/2022, Chamamento Público nº 02/2022 e Dispensa de Licitação 02/2023, nas cláusulas e condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula quarta do contrato original firmado em 11 de janeiro de 2023, é reajustado o valor mensal de locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO** conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, fixado em 4,873010%, passando o valor mensal de R\$4.138,00 (quatro mil e trinta e oito reais) para R\$4,339,00 (Quatro mil trezentos e trinta e nove reais), a contar de 01 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 11 de janeiro de 2023, que não colidem com este Termo Aditivo

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 03 de fevereiro 2025.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Locador

Nelson Recalcati
CPF n.º: 944.641.979-49
Locatário



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TESTEMUNHAS: 1a _____ **2a** _____
CPF: _____ **CPF:** _____

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186